

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 078/2025 - DISPENSA Nº. 037/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

06 Processos nº	CPL Nº 078/2025
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Inciso II
Objeto	"Aquisição de Material de Expediente III"
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO UNITÁRIO
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.983 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	12/11/2025 às 08h00 horas
Término do Recebimento das Propostas	17/11/2025 às 09h29 horas
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654-8803
E-mail	licitacoes@fusam.com.br / audesplicita@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.830/2022, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/11/2025 às 09h29 horas portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

LINK DO AVISO: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supracitado, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 - ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
279	3.3.90.30.16	10 302 1002 2460	02 - Transferências e Convênios	3010144 FDO X FDO ESTADUAL RES SS

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 3.012,00 (TRES MIL E DOZE REAIS)**, sendo para aquisição do objeto.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/11/2025 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. - DA HABILITAÇÃO

5.1 - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

7.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 - Poderá a **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 11 de novembro de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 078/2025**Dispensa de Licitação nº 037/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III.**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE TAMANHO 26 X 36 CM, material resistente (papel Kraft ou similar) – caixa c/ 250 envelopes	12	CAIXA		
02	ETIQUETA PARA IMPRESSORA 2 COLUNAS 89 X 23 MM - cor branca – caixa c/ 12.000 etiquetas	03	CAIXA		
03	BOBINA PICOTADA E SERRILHADA 3 X 10 CM, AMBAR, SEM FITA – ROLO C/ 10.000 UNID.	01	ROLO		
Valor Total:					

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____
nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP
_____ Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone
para contato _____ FAX: _____ E-mail: _____
_____, por seu representante legal, Sr. (a)
_____, CPF nº _____, RG nº _____, interessada em
participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações
do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação
consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome: RG nº _____ / CPF nº _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente, compreendendo envelopes, etiquetas adesivas e bobinas picotadas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, por meio de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

Item	Descrição	Quant. Estimada	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Envelope tamanho 26 x 36 cm, material resistente (papel Kraft ou similar) - caixa c/ 250 envel.	12	caixa	R\$	R\$
02	Etiqueta para impressora, 2 colunas, 89 x 23 mm, cor branca - caixa c/ 12.000 etiq.	3	caixa	R\$	R\$
03	Bobina picotada e serrilhada, 3 x 10 cm, âmbar, sem fita - rolo c/ 10.000 unid.	1	rolo	R\$	R\$
VALOR PARA A AQUISIÇÃO					R\$

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender à demanda das unidades administrativas e assistenciais da FUSAM, garantindo o suprimento contínuo de materiais de expediente essenciais ao desenvolvimento das atividades internas, especialmente nas áreas de faturamento, almoxarifado, farmácia, recepção e setores administrativos.

Os envelopes, etiquetas e bobinas picotadas são materiais de uso cotidiano e indispensáveis para a organização, identificação e emissão de documentos, registros e relatórios operacionais, contribuindo para a eficiência e agilidade dos processos administrativos.

Esta se justifica pela necessidade de reposição de estoque e pela racionalização das aquisições, considerando o baixo valor estimado e a vantagem operacional de consolidação dos itens em um único procedimento.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição - com entrega única - conforme quantidades e características descritas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, devidamente embalados, e apresentar qualidade compatível com o uso administrativo e operacional hospitalar, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de mercado.

As entregas deverão ocorrer em única remessa, no Almoxarifado Central da FUSAM.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Assegurar a integridade das embalagens e a boa conservação dos materiais;
- Substituir, sem ônus, quaisquer produtos entregues com defeitos, danos ou divergências em relação às especificações solicitadas;
- Emitir nota fiscal detalhada por item entregue;
- Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos no contrato.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A aquisição será realizada em parcela única, conforme solicitação da área requisitante, devendo os materiais ser entregues imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

A entrega será acompanhada pelos colaboradores designados pela FUSAM, que realizarão a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais.

6 – GARANTIA

Os materiais deverão ser entregues sem qualquer defeito de fabricação.

Produtos com vícios, falhas ou danos de origem deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Fundação.

7 – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos colaboradores designados da área requisitante e do Almoxarifado, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Esses servidores serão responsáveis pelo recebimento, conferência e atesto das notas fiscais, além do registro de eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela área requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua emissão e do recebimento definitivo dos materiais, após conferência e aceitação dos itens entregues, conforme o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item.

A adoção da Dispensa de Licitação justifica-se em razão do baixo valor estimado da aquisição, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo caráter rotineiro e padronizado dos materiais, enquadrados como bens comuns de uso administrativo.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será definido com base nos valores constantes no PCA, bem como em levantamento técnico e pesquisa de mercado, considerando as quantidades estimadas no DFD e na proposta de preços.

Inicialmente, o valor estimado da referida compra será de **R\$ 4.624,24 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, podendo ser redefinido após pesquisa de mercado elaborada pelo Departamento de Compras da FUSAM.

Composição aproximada:

- ✓ Envelopes: 3.000 unidades x R\$ 1,25 = R\$ 3.750,00;
- ✓ Etiquetas: 3 caixas x R\$ 240,00 = R\$ 720,00;
- ✓ Bobina: 1 rolo x R\$ 154,24 = R\$ 154,24

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da FUSAM, informadas pela área financeira, conforme programação anual.

Caçapava, 07 de Novembro de 2025.



Márcia Moraes de Castilho dos Santos
Supervisora de Faturamento



Tatiane de Santana Souza
Coordenadora da Farmácia

ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO - DL 037/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE TAMANHO 26 X 36 CM, material resistente (papel Kraft ou similar) – caixa c/ 250 envelopes	3000	CAIXA	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
2	ETIQUETA PARA IMPRESSORA 2 COLUNAS 89 X 23 MM - cor branca – caixa c/ 12.000 etiquetas	3	CAIXA	R\$ 249,00	R\$ 747,00
3	BOBINA PICOTADA E SERRILHADA 3 X 10 CM, AMBAR, SEM FITA – ROLO C/ 10.000 UNID.	3	ROLO	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.012,00